



Número: **0005875-34.2020.8.17.2480**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**

Última distribuição : **28/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA CINDIA FEITOSA DA SILVA (REPRESENTANTE)	NEMEZIO DE VASCONCELOS JUNIOR (ADVOGADO) NAYARA PRISCILLA DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
86824 922	24/08/2021 07:37	<u>Manifestação Ministerial</u>	Manifestação Ministerial

Processo nº 0005875-34.2020.8.17.2480

Natureza: COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

Requerente: JOSÉ GABRIEL FEITOSA PONTES

Representante Legal: MARIA CINDIA FEITOSA DA SILVA

Requerido(a): SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A

–MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL –

DOUTO JULGADOR:

o Ministério Público dá-se por cientificado do inteiro teor da Sentença de Id 76864752, manifestando concordância em todos os seus termos e renunciando ao prazo recursal, nos termos do artigo 999 do Código de Processo Civil.

Caruaru-PE, em 20 de agosto de 2021.

Frederico José Santos de Oliveira

Promotor de Justiça



Assinado eletronicamente por: FREDERICO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA - 24/08/2021 07:37:15
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21082407371520800000084993107>
Número do documento: 21082407371520800000084993107

Num. 86824922 - Pág. 1